



REGULAMENTO 2026

Promovido pela União Postal Universal - UPU

Realizado no Brasil pelos CORREIOS

Apresentação

O Concurso Internacional de Redação de Cartas para Jovens é promovido anualmente pela **União Postal Universal (UPU)**, sediada em Berna, na Suíça, com o objetivo de proporcionar a crianças e adolescentes o exercício da criatividade e o aprimoramento dos conhecimentos linguísticos.

A competição é uma excelente maneira de conscientizar os jovens sobre o importante papel que os serviços postais desempenham em nossas sociedades. Isso desenvolve suas habilidades de redação e a capacidade de expressar suas ideias de forma clara. Também promove o prazer na escrita de cartas e ajuda a fortalecer os laços de amizade internacional.

Participam estudantes de **até 15 anos de idade**, previamente selecionados nas etapas nacionais.

No Brasil, a realização do concurso fica a cargo dos Correios e é desenvolvida em três fases: **escolar, estadual e nacional**. **A quarta etapa - fase internacional** - fica a cargo da UPU. A participação se dá por meio das escolas (rede pública e privada), que selecionam, entre as redações de seus alunos, até duas melhores cartas para representá-las.

Na fase estadual, será premiada a redação melhor classificada (1ª colocada) de cada Estado e, na fase nacional, serão premiadas as 03 (três) melhores cartas classificadas, sendo que a 1ª colocada irá representar o Brasil na fase internacional.

1. Objetivo

1.1 O objetivo do 55º Concurso Internacional de Redação de Cartas é incentivar crianças e adolescentes a expressar a criatividade e aprimorar os conhecimentos linguísticos, além de reconhecer os talentos nacionais.

2. Participação

2.1 Estudantes da rede pública e privada de ensino com até 15 anos de idade, 11 meses e 29 dias, completados até o dia **05/05/2026**, (data na qual ocorre a inscrição da redação vencedora da etapa nacional na fase internacional junto à UPU).

2.2 Para participar, a carta do estudante deverá passar por uma seleção em sua escola, onde será escolhida a carta que irá representá-la. Só serão aceitas as redações inscritas pelas escolas.

2.3 Poderão ser apresentadas, no máximo, 2 (duas) redações por escola, de alunos diferentes, escolhidas por meio de seleção interna.

2.4 O prazo limite para a inscrição da redação vencedora da etapa nacional na fase internacional junto à União Postal Universal (UPU) é até dia **05/05/2026**. Essa inscrição será realizada, exclusivamente, pelos Correios, após seleção qualificada nas etapas estadual e nacional.

2.5 Não é permitida a inscrição de grupo escolar, tendo em vista que o concurso se restringe à participação individual, conforme disposição do item 3.1 deste documento.

3. Conteúdo e apresentação das composições

3.1 As redações apresentadas deverão ser cartas argumentativas, recentes, inéditas e individuais.

3.2 As redações devem ser cartas argumentativas (do gênero textual carta e do tipo textual argumentativa), apresentadas em forma de carta alinhada ao padrão internacional, ou seja, conter os três componentes de base de uma carta: data, fórmulas de cortesia e de saudações e assinatura. Conforme formulário próprio dos Correios disponível no Portal Correios (<https://www.correios.com.br/educacao-e-cultura/concurso-internacional-de-redacao-de-cartas>).

3.3 As redações devem ser escritas em língua portuguesa, relacionadas estritamente ao tema fixado e conter o máximo de **800 (oitocentas) palavras**.

3.3.1 Deverão ser contadas **apenas** as palavras, excluindo os caracteres (pontuação e espaços). A data, a saudação e o endereço também serão contados, uma vez que são elementos constitutivos de uma carta. As palavras separadas por hífen ou apóstrofo serão contadas como uma única palavra.

3.4 As redações devem ser redigidas de próprio punho, com letra legível, caneta esferográfica preta ou azul, na folha pautada específica do 55º Concurso Internacional de Redação de Cartas, conforme anexo 1 deste regulamento (também disponível no [Portal Correios](#)).

3.4.1 Para participação de estudantes com deficiências, será permitido o auxílio de um cuidador/professor/diretor na transcrição da redação para formulário próprio do concurso, devendo o aluno dispor de documentos comprobatórios da situação declarada para o atendimento diferenciado.

3.4.2 Os trabalhos originais transcritos para a folha de redação na forma manuscrita, devem compor o formulário de inscrição a ser encaminhado ao Coordenador Estadual do Concurso, conforme endereço do Estado que consta na relação descrita no anexo 2 deste regulamento (também disponível no [Portal Correios](#)).

3.4.3 Na folha de redação não poderá haver qualquer referência às necessidades de atendimento diferenciado e (ou) específico do aluno.

3.4.4 Não é permitido o uso de Inteligência Artificial (IA).

3.4.5 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação Nacional do Concurso Internacional de Redação de Cartas.

4. Tema

4.1 O tema deste ano é: ***“Escreva uma carta a um amigo explicando a importância das relações humanas num mundo digital”***.

4.2 Num mundo moldado por tecnologias digitais – desde redes sociais e aplicativos de mensagens até inteligência artificial e robótica – a forma como as pessoas se conectam está mudando. Embora as ferramentas digitais possam aproximar as pessoas, elas também podem intensificar sentimentos de solidão e isolamento social quando falta uma conexão humana significativa.

4.3 O tema deste ano baseia-se em evidências globais lideradas pela OMS que demonstram que a conexão social é uma parte vital da saúde e do bem-estar geral, bem como da saúde física e mental. Relacionamentos significativos ajudam a reduzir a solidão, fortalecem a empatia, apoiam a inclusão e contribuem para indivíduos e comunidades mais saudáveis e resilientes.

4.4 Do ponto de vista postal, as cartas continuam sendo um poderoso símbolo e ferramenta de conexão humana. Escrever uma carta exige tempo, cuidado e intenção. Permite que as pessoas expressem emoções, compartilhem experiências e construam relacionamentos de uma forma profundamente pessoal que transcende distâncias, telas e fusos horários. Cada carta também carrega o toque humano dos carteiros, cujo papel na entrega de mensagens ajuda a manter a confiança, a solidariedade e a conexão entre indivíduos e comunidades ao redor do mundo.

4.5 Ao escrever uma carta para um amigo, os participantes são incentivados a refletir sobre seus próprios relacionamentos e a explorar como atos simples de comunicação podem promover empatia, gentileza e compreensão. Por meio de suas palavras, os jovens podem compartilhar ideias sobre como cultivar amizades, manter-se conectados e fortalecer os laços humanos – tanto *offline* quanto *online* – em um ambiente digital em constante evolução.

4.6 Como escrever uma boa carta? Se você busca inspiração para escrever uma carta convincente para o concurso deste ano, explore os recursos abaixo:

- [Perguntas frequentes: Conexão social – o que é, por que é importante e o que você pode fazer](#)
- [Relatório da Comissão da OMS sobre Conexão Social – resumo em linguagem simples](#)
- [Série Conexão Social – curtas-metragens sobre experiências vividas](#)
- [Programa da Juventude da UNESCO](#)
- [Ética da Inteligência Artificial](#)
- [Série de Masterclasses contra o Racismo e a Discriminação](#)
- [Recomendação sobre a Ética da Inteligência Artificial](#)
- [Campanha da UNESCO contra o racismo nas redes sociais](#)

5. Inscrição

5.1 Período: 23/02/2026 a 27/03/2026.

5.2 A ficha de redação deverá estar acompanhada da ficha de inscrição e do termo de consentimento para tratamento de dados pessoais de menor de 16 (dezesesseis) anos, conforme anexo 3 e anexo 4 deste regulamento (disponível no [Portal Correios](#)).

5.3 Na ficha de Redação, no campo **Identificação**, deverá constar o nome completo do aluno concorrente, sua idade, a série que está cursando, o nome da escola em que estuda e sua assinatura.

5.4 Só serão aceitas até 02 (duas) inscrições por escola, que devem incluir os documentos abaixo (todos disponíveis no Portal Correios - <https://www.correios.com.br/educacao-e-cultura/concurso-internacional-de-redacao-de-cartas>):

- a. Redação redigida de próprio punho, com letra legível, caneta esferográfica preta ou azul, obrigatoriamente escrita na folha pautada específica do 55º Concurso Internacional de Redação de Cartas, anexo 1 deste regulamento.
- b. Ficha de inscrição específica do 55º Concurso Internacional de Redação de Cartas preenchida para cada aluno, anexo 3 deste regulamento.
- c. Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais de menor de 16 (dezesesseis) anos, anexo 4 deste regulamento.
- d. Caso cheguem mais de 02 (duas) redações da mesma escola, a Coordenação Estadual considerará as duas cartas que chegarem primeiro, as demais e subsequentes serão eliminadas.

5.4.1 A ausência de qualquer um dos documentos mencionados no item 5.4 ou o preenchimento incompleto dos dados em qualquer um deles ensejará a eliminação da inscrição do aluno no concurso.

5.5 Somente serão aceitas redações entregues por meio de postagem nas Agências dos Correios.

5.5.1 Em casos de suspensão temporária dos serviços postais, as redações poderão ser entregues diretamente na unidade indicada para seu Estado, observado o prazo disposto no item 5.1 para a entrega do envelope.

5.6 Poderão participar escolas de ensino fundamental e médio, com ensino regular. Além de cursos de redação e língua portuguesa formalmente constituídos (desde que a proposta de ensino esteja de acordo com o objetivo deste certame), **observando-se, contudo, o limite estipulado de faixa etária, conforme disposto no item 2.1.**

5.7 Só serão aceitas redações postadas com data de postagem dentro do período de inscrição e endereçadas para os Correios do Estado conforme anexo 2 deste regulamento.

5.8 O tipo de postagem deve ser **Carta registrada** ou **Sedex**, ambos com aviso de recebimento (AR).

5.8.1 Quando forem da mesma escola, as redações com suas fichas de inscrições e termos de consentimento devem ser postadas em um único envelope.

5.8.2 As despesas com a postagem das redações correrão por conta das escolas participantes.

5.9 No sentido de assegurar a **autoria individual** das redações, sugere-se que as redações escolhidas pelas escolas tenham sido produzidas em sala de aula, com acompanhamento do professor.

5.10 Ao fazer a inscrição, a escola se responsabiliza pela veracidade das informações fornecidas aos Correios quanto à **autoria individual** das redações inscritas e por realizar um processo seletivo interno imparcial e transparente.

5.10.1 Durante a avaliação pela Comissão Julgadora Estadual ou Nacional, caso algum membro levante, formalmente, dúvidas sobre a autoria de alguma redação, levando em conta a compatibilidade entre o nível de linguagem usada, a idade e a série cursada pelo autor, os Correios entrarão em contato com a escola e confirmarão junto à Direção a autoria e a veracidade das informações fornecidas.

6. Designação do júri e anúncio dos resultados

6.1 Etapa Escolar

6.1.1 A escola deve designar por documento formal (da própria escola) uma Comissão Julgadora. Essa comissão selecionará até duas redações, de alunos diferentes, as quais representarão a escola no concurso.

Nota: Os Correios poderão eventualmente solicitar este documento junto à escola.

Observação: Para mais informações verificar a FAQ do Concurso.

6.1.2 Não poderão participar do concurso alunos que sejam parentes, em até 3º grau, de membros da Comissão Julgadora Escolar e/ou da Direção da escola.

6.2 Etapa Estadual

6.2.1 Cada Superintendência Estadual dos Correios nomeará uma Comissão Julgadora Estadual composta por, no mínimo, 03 (três) membros encarregados de avaliar as redações inscritas. Essa comissão determinará a melhor composição (1ª colocada), cujo autor e escola receberão, cada um, uma premiação específica.

6.2.2 Não poderão participar do concurso alunos que sejam parentes, em até 3º grau, de membros da Comissão Julgadora Estadual e/ou da Coordenação Estadual do concurso.

6.2.3 A Coordenação Estadual do concurso nas Superintendências Estaduais dos Correios encaminhará aos Correios Sede a redação vencedora na fase estadual para a disputa da fase nacional, até o dia 15/04/2026.

6.2.4 Os resultados da fase estadual serão divulgados no Portal Correios, a partir do dia 07/05/2026, após a análise da Comissão Julgadora Nacional.

6.2.5 O 1º (primeiro) colocado de cada Estado, na fase estadual receberá premiação em conformidade com o item 7.

6.3 Etapa Nacional

6.3.1 O Departamento de Comunicação Institucional – DECOM dos Correios fará a nomeação da Comissão Julgadora da Etapa Nacional, que será composta por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 07 (sete) membros.

6.3.2 Não poderão participar do concurso alunos que sejam parentes, em até 3º grau, de membros da Comissão Julgadora Nacional e/ou dos empregados lotados na Coordenação Nacional (Departamento de Comunicação Institucional dos Correios - DECOM) e/ou de membros titulares da Diretoria Executiva dos Correios.

6.3.3 A Comissão Julgadora Nacional determinará as 03 (três) melhores redações colocadas (1º, 2º e 3º respectivamente) e menções honrosas da etapa nacional. A 1ª colocada representará o Brasil na Etapa Internacional, a ser realizada em Berna, na Suíça, pela União Postal Universal.

6.3.4 As 03 (três) melhores redações classificadas na etapa nacional receberão premiação. As demais redações participantes dessa etapa receberão certificados da etapa estadual.

6.3.5 O resultado nacional será divulgado no [Portal Correios](#) a partir do dia **07/05/2026**.

6.4 Etapa Internacional

6.4.1 A inscrição da redação vencedora da etapa nacional na fase internacional junto à União Postal Universal (UPU) deve ser realizada até dia **05/05/2026** e será feita exclusivamente pelos Correios.

6.4.2 A avaliação desta etapa ficará a cargo da União Postal Universal.

6.4.3 Os Correios divulgarão o resultado internacional no [Portal Correios](#) após receber o documento formal da UPU.

7. Premiação

7.1 Serão premiados:

- a. O 1º (primeiro) colocado de cada Estado, na fase estadual. Exceto os três Estados contemplados na fase nacional, pois, não haverá acúmulo de prêmios entre fase estadual e nacional;
- b. Os 03 (três) primeiros colocados da fase nacional;
- c. Os 03 (três) primeiros colocados na etapa internacional.

7.1.1 Nas fases estadual e nacional os prêmios serão concedidos aos alunos vencedores e suas escolas.

7.1.2 O reconhecimento do vencedor da fase estadual e nacional (1º colocado) será realizado, preferencialmente, até o mês de **outubro/2026**.

7.1.3 No certame nacional os prêmios serão concedidos aos alunos vencedores e às suas escolas. Além do prêmio em dinheiro, o(a) aluno(a) e a escola recebem:

- a. Certificado;
- b. Troféu;
- c. Participação no evento de premiação.

7.1.4 A premiação internacional será definida pela UPU. Os classificados em 1º, 2º e 3º lugares receberão troféus ou medalhas especiais na modalidade ouro, prata e bronze, respectivamente, um certificado, bem como, outros prêmios de reconhecimento (estes outros prêmios serão definidos pela UPU).

7.1.5 Os autores das redações na fase internacional que receberem uma menção honrosa também receberão um certificado.

7.1.6 Os resultados da etapa estadual, nacional e internacional serão publicados no Portal Correios.

7.2 Tipo de premiação:

Etapas Estadual e Nacional				
Aluno(a) Vencedor(a)	Etapas	Valor (em R\$)	Certificado	Troféu
1º Lugar	Estadual	1.725,00	Sim	Não
1º Lugar	Nacional	7.500,00	Sim	Sim
2º Lugar	Nacional	6.000,00	Sim	Sim
3º Lugar	Nacional	4.500,00	Sim	Sim
Escola	Etapas	Valor (em R\$)	Certificado	Troféu
1º Lugar	Estadual	1.875,00	Sim	Não
1º Lugar	Nacional	7.875,00	Sim	Sim
2º Lugar	Nacional	6.375,00	Sim	Sim
3º Lugar	Nacional	4.875,00	Sim	Sim
Etapa Internacional				
1º Lugar	Internacional	Será definida a posteriori, exclusivamente, pela UPU.		
2º Lugar	Internacional			
3º Lugar	Internacional			

7.3. A premiação será paga por meio de transferência bancária do respectivo valor, **com a dedução dos impostos retidos na fonte**, até outubro/2026, desde que cumprido o item 7.3.1"

7.3.1 É de inteira responsabilidade do (a) (s) diretor (a) (s) da escola, pais ou responsáveis/representantes legais do(a) aluno(a) vencedor(a) fornecer as informações e os documentos necessários ao pagamento do prêmio de forma tempestiva e completa, impreterivelmente, **até 17/06/2026. Caso as informações não sejam prestadas aos Correios dentro do prazo, o vencedor perderá o direito ao prêmio.**

7.3.2 Os alunos e as escolas vencedoras receberão comunicação dos Correios com informações detalhadas sobre a premiação.

8. Critérios de Avaliação

8.1 A Comissão Julgadora irá avaliar os seguintes itens:

- Coerência no desenvolvimento e com o tema proposto.
- Relevância internacional levando em conta a particularidade de cada local.
- Criatividade na abordagem do tema.
- Desenvolvimento das ideias expressas de forma inteligente e clara.

- e. Domínio da língua: utilização de vocabulário diversificado e rico.

9. Critérios de desclassificação

9.1 Serão automaticamente desclassificadas as redações que não atenderem a todos os critérios elencados a seguir:

- a. Redação **inédita**, individual e redigida de próprio punho, com letra legível e caneta esferográfica **preta ou azul**;
- b. Limite máximo de **800 (oitocentas) palavras**. Deverão ser contadas **apenas** as palavras, excluindo os caracteres, (pontuação e espaços). A data, a saudação e a assinatura também serão contadas, uma vez que são elementos constitutivos de uma carta. As palavras separadas por hífen ou apóstrofo serão contadas como uma única palavra;
- c. Redação em língua portuguesa, adequada ao tema, do gênero textual carta e do tipo textual argumentativa;
- d. Redação alinhada ao padrão internacional, ou seja, contendo os 03 (três) componentes de base de uma carta: data, fórmulas de cortesia e de saudações e assinatura. Conforme formulário próprio disponível no [Portal Correios](#);
- e. Encaminhadas para os destinos especificados no [Portal Correios](#);
- f. O autor da redação deverá ter **até 15 anos no prazo limite do dia 05/05/2026**, data na qual ocorre a inscrição da redação vencedora da etapa nacional na fase internacional junto à UPU;
- g. Inscrição feita por intermédio das escolas. É possível a inscrição de até 02 (duas) redações por **sede escolar** tendo em vista a existência de colégios com mais de uma sede;
- h. Postagem nas agências dos Correios até o último dia do prazo de inscrição;
- i. Na fase escolar, **as redações de alunos que forem parentes, em até 3º grau, de membros da Comissão Julgadora Escolar e/ou da Direção da escola deverão ser desclassificadas**;
- j. Na fase Estadual, **as redações de alunos que forem parentes, em até 3º grau, de membros da Comissão Julgadora Estadual e/ou da Coordenação Estadual do concurso no Estado deverão ser desclassificadas**. Nesse caso poderá ser solicitada à escola a próxima redação melhor classificada na escola;
- k. Na fase Nacional, **as redações de alunos que forem parentes, em até 3º grau, de membros da Comissão Julgadora Nacional e/ou dos empregados lotados na Coordenação Nacional (Departamento de Comunicação Institucional - DECOM) e/ou de membros titulares da Diretoria Executiva dos Correios deverão ser desclassificadas**. Nesse caso poderá ser solicitada ao coordenador regional a próxima redação melhor classificada na fase estadual;
- l. **Textos que pregarem o desrespeito aos Direitos Humanos deverão ser desclassificados**. Nesse caso poderá ser solicitada ao coordenador regional a próxima redação melhor classificada.
- m. Ausência de apresentação das informações e documentação necessária, inclusive para o recebimento do prêmio, conforme disposições do item 7.3.1 deste documento.

10. Direitos autorais e de personalidade

10.1 É requisito de inscrição no 55º Concurso Internacional de Redação de Cartas, em caráter não exclusivo e de forma irrevogável e irretratável, a autorização de uso da obra intelectual criada e produzida no âmbito e dentro do tema proposto, sem quaisquer cobranças de respectivos direitos patrimoniais.

10.2 No formulário de inscrição, há campo específico para autorização do autor, permitindo a utilização pelos Correios e pela UPU da obra intelectual em quaisquer das modalidades previstas no art. 29 da Lei nº 9.610/1998, assim como, dos direitos de personalidade do autor da obra, a exemplo de nome, voz, apelido, imagem, dados escolares, profissionais e biográficos, depoimentos, entrevistas, etc. em todas e quaisquer ações e atividades relacionadas ao 55º Concurso Internacional de Redação de Cartas ou em qualquer material relacionado à sua implementação e divulgação ou para fins acadêmicos, educacionais e científicos, sem qualquer restrição de espaço, idioma, número de impressões, reimpressões, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições, divulgações e/ou veiculações.

10.3 O formulário de inscrição também contempla campo para que o autor da obra declare que é o **único criador** e titular exclusivo de todos e quaisquer direitos autorais patrimoniais sobre a obra criada no âmbito do 55º Concurso Internacional de Redação de Cartas.

10.4 O disposto no subitem 10.1 compreende, mas não se limita à utilização das Obras e dos Direitos pelos Correios e pela UPU em quaisquer suportes, materiais, mídias ou meios relativos ao 55º Concurso Internacional de Redação de Cartas, inclusive à sua divulgação nas mídias sociais, veículos de comunicação dos Correios, assim como em convites, *cards*, *feed*, *banners*, anúncios e outras peças eletrônicas, *folders*, folhetos, livros, compilações, almanaques, revistas, fotografias, *slides*, *outdoors*, catálogos, cartazes, calendários, enciclopédias, *internet*, (inclusive nos endereços eletrônicos: www.correios.com.br www.upu.int), mídias físicas e eletrônicas, obras audiovisuais, *e-mails*, mensagens para celular, computadores de mão, revistas, jornais, televisão, cinema, exposições (itinerantes ou não) em quaisquer locais, conferências, palestras, materiais e produtos institucionais, mostras nacionais ou internacionais, relatórios ou outros materiais e criações intelectuais de qualquer natureza.

10.5 Todos e quaisquer materiais, suportes, mídias e meios indicados no subitem 10.2 e seguintes poderão ser criados, produzidos, desenvolvidos e/ou elaborados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e pela União Postal Universal, por si ou por terceiros, e neste caso pertencerão a eles exclusivamente.

10.6 Não se considera coautor quem simplesmente auxiliou o autor na produção da obra literária, artística ou científica, revendo-a, atualizando-a, bem como, fiscalizando ou dirigindo sua edição ou apresentação por qualquer meio.

10.7 A autorização para uso das Obras e dos Direitos de que trata o subitem 10.2 será válida e eficaz no Brasil ou fora dele, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data da inscrição no referido concurso.

10.8 Os Correios reservam-se o direito de seu exclusivo critério e sem qualquer ônus, não usar as Obras e/ou os Direitos dos inscritos.

10.9 A autorização de que trata o subitem 10.2 é concedida sem qualquer ônus de qualquer natureza.

10.10 Os Correios eximem-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido por terceiros, no todo ou em parte, das Obras e/ou dos Direitos, bem como, de quaisquer suportes, materiais, mídias e meios em que eles estejam incluídos, inclusive mediante sua reprodução ou divulgação, no todo ou em parte, em redes sociais, espaços virtuais e aplicativos como WhatsApp, YouTube, Facebook, X.com e em *blogs*, comunidades virtuais e outros dessa natureza.

10.11 O disposto no item 10.1 não compreende qualquer utilização comercial das Obras e dos Direitos.

11. Disposições finais

11.1 As decisões da Comissão Julgadora Estadual ou da Comissão Julgadora Nacional, em qualquer uma das etapas, serão soberanas, não se admitindo contra elas nenhum recurso, sendo a Comissão Julgadora Nacional instância superior à Estadual.

11.2 Não serão devolvidos textos, documentos ou quaisquer materiais entregues ou enviados para a Coordenação Estadual ou Nacional.

11.3 Os Correios reservam-se o direito de fragmentar e descartar redações não classificadas ao final do ano do 55º Concurso Internacional de Redação de Cartas e de armazenar as classificadas por até 5 anos.

11.4 Os Correios não são obrigados a emitir certificados ou declarações para premiados acima de cinco anos anteriores à 55ª edição.

11.5 Eventuais dúvidas decorrentes deste regulamento deverão ser esclarecidas por meio do contato com os Coordenadores Estaduais disponíveis no [Portal Correios](#).

11.6 Serão eliminadas as redações que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste edital/regulamento.

11.7 Para efeito desse certame o Estado de São Paulo se subdivide em região metropolitana e cidades do interior em alinhamento à estrutura organizacional interna dos Correios. A faixa de CEPs e localidades das duas Superintendências Estaduais dos Correios estão disponíveis no [Portal Correios](#).
